



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº. 969/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 564.015,40 (quinhentos e sessenta e quatro mil e quinze reais e quarenta centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008.2043		INCREMENTO PAB		
3390.14.00.00.00	640	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	494	R\$ 1.800,00
3390.30.00.00.00	641	MATERIAL DE CONSUMO	494	R\$ 287.851,74
3390.32.00.00.00	642	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	494	R\$ 15.000,00
3390.36.00.00.00	643	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	494	R\$ 1.000,00
3390.39.00.00.00	644	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	494	R\$ 200.000,00
10.305.0008.2061		CORONAVIRUS COVID-19		
3390.30.00.00.00	645	MATERIAL DE CONSUMO	494	R\$ 16.163,66
3390.32.00.00.00	646	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	494	R\$ 20.000,00
3390.36.00.00.00	647	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	494	R\$ 100,00
3390.39.00.00.00	648	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	494	R\$ 22.000,00



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

4490.52.00.00.00	649	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	494	R\$ 100,00
TOTAL ESPECIAL				R\$ 564.015,40

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação Fonte 494 – INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCA00 BASICA EM SAUDE PARCELA UNICA MUNICIPAL - PROCESSO 25000.049458/2020-40 UF PR	R\$ 505.651,74
Excesso de Arrecadação Fonte 494 – ENFRENTAMENTOS DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) CORONAVIRÚS (COVID-19) - PROCESSO 25000.043261/2020-05 E 25000.050782/2020-19 UF PR	R\$ 58.363,66
TOTAL	R\$ 564.015,40

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar por Decreto Municipal, vinculando outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário.

Art. 5º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de abril de 2020.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 1994
Data:22/04/2020
Página 184

Código Identificador: FBEB5523



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br
